



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Diamantina  
TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA FILIPE LOPES BOECHAT ELETRICA, PARA ADEQUAÇÕES NA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - CAMPI JANAÚBA (MG) E UNAÍ (MG).**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, portador da matrícula funcional SIAPE nº 03901633, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FILIPES LOPES BOECHAT ELETRICA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.253.020/0001-23**, sediada na Avenida Paraná, 1410, Centro, Matelândia, PR, CEP 85887-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Filipe Lopes Boechat, conforme Requerimento de Empresário apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.004474/2021-66, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 003/2022, por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/11/2022 a 21/03/2023, nos termos dos arts. 57, § 1º, e 58, I, da Lei n. 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993;

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina, 11 de novembro de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1-  
2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 11/11/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LOPES BOECHAT, Usuário Externo**, em 14/11/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lemos Almeida, Servidor (a)**, em 17/11/2022, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor (a)**, em 17/11/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0903738** e o código CRC **EEA7C32B**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000